DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV | Assignaturas: Anno . . . . . 15$000; Semestre . . . . . 8$000 | THEREZINA, sabbado 11 de julho de 1914. Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37 | VENDA AVULSA: Numero do dia . . . . . 100; Numero atrasado . . . . 200 | Nº 156

AS RESERVAS INTERNACIONAES DE OURO

Em um recente banquete da Camara de Commercio de Londres, o sr. F. Faithfull Begg, presidente do conselho daquella corporação, pronunciou um notavel discurso em que aventou a idêa da formação de um conselho internacional de banqueiro com o fim de impedir os panicos financeiros e de regular os movimentos das reservas de ouro. Aqui damos alguns extractos do discurso do sr. Begg:

«A questão para a qual desejo chamar em particular a vossa attenção esta noite, é um assumpto que interessa aos homens de commercio de todas as nações do mundo. Aproveito esta opportunidade porque sei que o Conselho da Camara de Commercio de Londres está profundamente interessado nesta questão e tambem porque, como temos esta noite como nossos convivas representantes do commercio allemão, não é possivel encontrar occasião mais apropriada para discutir o topico que me preoccupa neste momento.

Nós todos sabemos, ou pelo menos estamos promptos a admittir, que a base do commercio é formada pelas finanças.

Nenhuma operação commercial pode ser realisada em parte alguma do mundo sem que tenha logar uma transação financeira correspondente por meio da qual a obrigação equivalente á operação mercantil é satisfeita. Isto é exacto, não somente em relação ás transações puramente commerciaes, como tambem no caso de varias e intrincadas operações de utilidade, que são hoje tão communs e sobre cuja natureza não é necessario entrar agora em detalhes. O ponto para o qual desejo chamar a vossa attenção é para a parte internacional dessas transações e para a sua liquidação por meio de operações financeiras internacionaes.

Nenhuma lettra de cambio é saccada, nenhuma ordem telegraphica para a transferencia de dinheiro é dada, sem uma correspondente addição ao volume das operações financeiras internacionaes, cujo fluxo e refluxo continua incessantemente entre os centros financeiros do mundo.

Para limitar o campo das minhas considerações, tratarei apenas da questão que pretendo submetter á vossa consideração no caso particular do Occidente. Qual é a base sobre a qual repousa a vasta superstructura das finanças internacionaes do hemisphario occidental? E, o ouro. Qual é o meio pelo qual, em uma analyse, as dividas das nações são satisfeitas? E' o ouro. Todas as nossas transacções são expressas em ouro e, seja qual fôr o processo seguido, ellas todas têm de ser afinal liquidadas em ouro. Para que se possam operar essas liquidações, grandes «stocks» de ouro estão depositados nos principaes Bancos dos grandes centros financeiros. E' sobre esses «stocks» de ouro que repousa toda a estructura do credito, que é a propria essencia do mecanismo financeiro moderno.

Os olhos dos homens do commercio estão fixos sobre o fluxo e refluxo desses «stocks» de ouro e, á medida que elles augmentam ou diminuem, o credito e por conseguinte a actividade commercial tambem augmentam ou diminuem.

Mas infelizmente a grande maioria como elementos independentes e cujas fluctuações só affectam os centros financeiros em que cada uma dellas está accumulada. Essa idéa é erronea. As reservas de ouro, que se acham nos varios centros mercantis, formam um verdadeiro systema de vasos communicantes.

Qualquer alteração que se dá no nivel de um dos depositos affecta immediatamente os outros.

Nas condições economicas do mundo moderno as finanças não são mais nacionaes e sim internacionaes. Si a vida financeira adquiriu esse caracter internacional no sentido mais completa da palavra, é indispensavel que se arranje um systema internacional por meio do qual a circulação do ouro possa ser regulada de forma a attender aos interesses geraes da grande communidade commercial.

E sobretudo é preciso que se combine quanto antes esse mecanismo internacional afim de attenuar os effeitos desastrosos dos panicos commerciaes. A questão da internacionalização da vida financeira acarreta muitas outras considerações, mas esta noite só tratarei da questão, dos panicos porque a importancia de tal assumpto é inexcedivel.

E' preciso que se organize um systema internacional de soccorros aos centros onde em dados momentos occorrem embaraços financeiros. Todos nós sabemos o que acontece por occasião dos panicos e estamos infelizmente muito familiarizados com os prejuizos que taes factos causam á toda a communidade commercial.

Supponhamos que se dá um panico financeiro em um certo paiz—tomemos como exemplo o panico que occorreu nos Estados Unidos em 1907—immediamente se succedem varios factos cujo encadeiamento caracteriza essas crises.

Os negocios ficam desorganizados, os titulos de todas as especies baixam, as operações financeiras restringem-se, succedem-se as falencias, os trabalhadores são despedidos porque as industrias tendem automaticamente a diminuir a producção e a série dos desastres continua, determinando perturbações economicas e sociaes.

Todo o mecanismo da nossa organização financeira fica mais ou menos paralizado. Mas será apenas o paiz onde esses acontecimentos têm logar que soffre as consequencias da crise? Certamente que não.

Todos os centros das finanças internacionaes, todos os pontos do mundo, de facto, são affectados pelas calamidades que succederam em um paiz apenas. Mais tarde ou mais cedo, o choque repercute em outros paizes, causando os mesmos effeitos.

Mas em todos esses casos, qual é o meio efficaz de produzir um allivio na crise? E' a noticia de que uma onda de ouro afluiu dos outros centros para a zona onde se passa a crise. O panico immediatamente começa a diminuir e pouco a pouco as condições se normalizam.

A medida que eu desejo vos propôr esta noite póde ser synthetizada em poucas palavras. Proponho que faça uma liga dos grandes bancos do mundo afim de formar em varios pontos do globo centros, onde se conservem reservas de ouro especialmente destinadas a serem utilizadas nos momentos de panico.

Essas reservas ficariam disponiveis de fórma a que o ouro pudesse ser embarcado para o ponto da crise logo que fosse necessario. Assim o soccorro seguiria immediatamente sem que houvesse necessidade de esperar pela iniciativa individual desta ou daquella praça, como aconteceu por occasião da crise americana de 1907.

Formar-se-ia uma commissão de representantes dos grandes bancos e a essa commissão ficaria confiado o encargo de dirigir a corrente de ouro para o ponto onde o auxilio se tornasse necessario.

Por esta forma os panicos e as crises seriam atalhados immediatamente e a communidade commercial não soffreria as lamentaveis consequencias de taes eventualidades.

Talvez haja quem julgue a minha proposta um tanto sentimental. E' verdade que, tanto quanto me consta, ninguem ainda a formulou. Mas estamos hoje em uma época de franco internacionalismo. O Tribunal de Haya, que é por emquanto um instrumento relativamente fraco de paz e de concordia internacional, ja representa, comtudo, um grande passo para o estabelecimento da harmonia definitiva entre as potencias civilisadas.

Parece-me, portanto, que nesta época de cooperação mutua entre todas as nações é tempo dos banqueiros se combinarem para formar um concurso financeiro internacional afim de prevenir a de attenuar as crises locaes, cuja repercussão universal acarreta effeitos desastrosos para todo o commercio do globo.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

CEARÁ

FORTALEZA, 10.

Suicidou-se o sr. Antonio Costa, agente da companhia de seguros «União Mutua».

FORTALEZA, 10.

Os srs. Firmeza, José Carvalho e Homero Lima Castellar requereram um *habeas-corpus* ao juiz seccional.

O «Unitario» de hoje publica um artigo dizendo que esse juiz é incompetente, visto como o crime dos impetrantes é militar, estando, alem d'isto, o juiz implicado no mesmo crime.

DO ESTADO

FLORIANO, 9.

O dr. Miguel Rosa, governador do estado veio hoje do Catumby com a exm.ª familia passar o dia em casa da exm.ª familia do coronel Raimundo Borges, vice-governador.

S. exc. tem recebido muitas visitas.

—Veio de S. João do Piauhy o dr. Albino Lopes, acompanhado de sua exm.ª familia.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. coronel Raimundo Borges da Silva recebeu o seguinte:

Fortaleza, 9.—Domingo á noite a 2.ª companhia isolada de caçadores, sublevada devido instrucções quotidianas de politicos, atacou o quartel do 2.º corpo de policia do estado, o qual manteve-se na defensiva em quanto o inspector da região tomava disposições de accordo commigo. E auxiliado pelo 48 de caçadores, taes foram as providencias tomadas que antes do amanhecer já os sublevados estavam recolhidos á prisão. A policia effectuou varias prisões de individuos conhecidos como politicos exaltados.

A ordem publica acha se completamente restabelecida, parecendo afastada toda e qualquer perturbação.—*Benjamin Barroso*, presidente do estado.

A Inglaterra é a nação que mais estações possue

O desastre do «Titanic» foi uma dura licção de que as nações se apressaram em aproveitar com uma febre digna de elogios. A construcção de estações, postos telegraphicos etc, nas costas e nos navios tomou um incremento formidavel desde então.

Um balanço actual do movimento do T. S. F. pelo mundo demonstra o seguinte:

A Inglaterra é quem leva a dianteira a todas as nações. Sobe a 1.393 o numero dos seus postos de telegraphia sem fio. O interessante, porém, é que os Estados Unidos vencem a Inglaterra no que diz respeito a estações costeiras que estão na proporção de 91 para 178. Os navios mercantes inglezes têm postos em numero de 852 para 407 norte-americanos, e os navios de guerra inglezes têm 459 contra 222 dos norte americanos.

O total das estações dos Estados Unidos é de 807.

A Allemanha occupa o terceiro logar com o total de 528, assim distribuido: 376 para os navios mercantes; 129 para os navios de guerra e 91 para estações costeiras.

A França vem depois da Allemanha com 337 postos—155 nos navios de guerra, 147 nos navios mercantes e 35 nas costas.

A' França, segue se a Italia com 1911; a Russia, com 134; o Japão, com 110 (70 nos navios de guerra; 33 nos mercantes e 7 costeiras); a Hollanda, com 103; o Canadá, com 101; a Austria, com 97; o Brasil, com 90 (36 nos navios de guerra, 28 nos mercantes e 26 em terra); a Hespanha, com 88; a Argentina, com 86 (38 nos navios de guerra, 41, nos de commercio e 7 em terra); a Noruega com 63 etc.

Occupamos nessa escala o decimo primeiro logar, dois furos (ufanem se os nossos patriotas! acima da Argentina que occupa o decimo terceiro.

O total das estações existentes em todo o mundo é de 4.408, assim distribuidas: navios mercantes, 2.293; navios de guerra, 1.543; e terra, 572.

Os navios mercantes concorrem para esse total com mais de metade das estações, os navios de guerra com pouco menos da metade, e a terra firme com pouco mais de um oitavo. A desproporção é formidavel, mas facilmente explicavel.

A Inglaterra fornece pouco mais de um quinto.

E' verdade que a estatistica que publicamos não deve ser considerada como muito approximada.

Sob o ponto de vista dos systemas empregados, é preciso notar que todas as estações da Italia, sem excepção, são equiparadas com o systema Marcond.

Estas duas poderosas sociedades, uma ingleza e outra allemã, equiparam 311 postos costeiros sobre 572, ou 55 %, e 1987 postos a bordo de navios de commercio sobre 2283, ou quasi 90 %.

TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Nova molestia humana? (Aden mycoze endemica)

(2.ª *nota prévia*)

Pelo dr. Ezequiel Dias

Em additamento ao trabalho preliminar, publicado sob esse titulo, no «Brasil-Medico» (n. 14 de 8 de abril de 1914), julgamos conveniente dar uma breve descripção do cogumelo causador dessa molestia, por nós isolado dos ganglios lymphaticos lesados.

A cultura obtida de um caso inicial, e cuja observação está mais adeantada, é a que serviu para a presente descripção.

Em gelose maltosada de Sabouraud, após 2 a 4 dias, surgem pequenos pontos de cultura, de aspecto cremoso, côr de café com leite, superficie lisa e contornos nitidos. No fim de 15 dias, mais ou menos, o encarquilhamento já é accentuado. Ao cabo de 21 dias tem a colonia os seguintes caracteres: diametro total, cerca de 3 cm. no centro, algumas circumvoluções irregulares, medindo 3. m. m. de diametro, mais ou menos; segue-se uma zona de sulcos concentricos e irradiados, havendo destes maiores e menores.

Approximadamente, 30 dias depois, esse aspecto é modificado pelo apparecimento de hypheus aereos, ora sob a fórma de filamentos niveos, ora sob a de flôcos da mesma côr, cobrindo a superficie totalmente branca, podendo mais tarde tomar um tom levemente amarellado.

Os espôros, de fórma ovoide, medindo, em média, 2 a 3 m. m., originam se dos hypheus, quer dispostos em cachos, quer em verticillos; encontram-se tambem disseminados por entre os hypheus, formando, geralmente, agglomerações densas.

Isoladamente, encontram se os espôros hyalinos, que apresentam, frequentemente, quando agrupados e em culturas não recentes, um leve matiz amarellado.

Mas, o que é mais caracteristico nessas culturas, é a formação dos trauses tambem disseminados por feixes de hypheus aereos, alvos, mais ou menos parallelos, unidos, ás vezes tão longos que attingem a 4 cm. de comprimento e 1 m. m. de espessura, como, por exemplo, se dá na batata, quando esta se vai tornando secca. Esses coremios lembram bem o aspecto de pequenas estalagmites.

E' tambem muito interessante o desenvolvimento do germen em gotta pendente. Em caldo maltosado de Sabouraud, os espôros proliferam rapi-

damente. Começam por augmentar de volume, perdendo a refringencia primitiva. No fim do primeiro dia, já se acham em [illegible] germinação, formando 1, 2 ou 3 hyphens que para logo se vão ramificando, geralmente por bifurcação, apresentando muitos septos, sempre fóra dos pontos bifurcados. No quarto dia, o mycelio se apresenta espesso e começa a fructificação lateral. Ao cabo de 6 dias, apparecem na oria da gotta alguns hyphens aereos, que vão rapidamente tomando o aspecto dos coremios já descriptos.

São esses, resumidamente, os principaes caracteres das culturas do cogumelo, agente casual da adenomycose. E, como elle se nos afigura ainda não descripto, creamos lhe um genero novo e uma nova especie, chamando lhe adenomyces Cruzi e incluindo-o, provisoriamente, entre os «fungi imperfecti».

Das diversas formas encontradas nos gangliosi-lymphaticos e no sangue peripherico dos doentes, daremos brevemente uma descripção, acompanhada de estampas elucidativas.

Manguinhos, 19 de abril de 1914.

NOTAS DIVERSAS

No dia 16 de maio, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, durante um espectaculo de illusionista Richards, o joven Carlos Fontoura pediu ao artista que o deixasse tocar com os dedos ás suas mãos, afim de se submetter á prova, telepathica que Richards alli praticou.

Attendido pelo artista, este, ao approximar se do joven, demonstrou grande emoção nervosa e disse:

«Cavalheiro, terminado o espectaculo, terei o prazer de recebel-o no palco para satisfazer á sua consulta.»

O joven insistiu para que o attendesse em publico e, não conseguindo o seu desejo, desmaiou no camarote em que estava.

Soccorrido, foi conduzido para a sua casa.

Alli, depois de voltar a si, vendo-se só, desfechou um tiro no coração.

—

A Baviera é o unico Estado allemão que tem sellos do correio proprios. Ao passo que o Wurttemberg teve de entrar, ha cerca de quinze annos, para a convenção postal do imperio, os bavaros mantêm ciosamente autonoma a administração dos seus correios — o que representa um dos mais caracteristicos signaes do seu particularismo...

Entretanto, em nenhum sello bavaro fora, até agora, estampada a effigie real. Tentou-se fazer isso no tempo de Luiz II. Mas o projecto não foi posto em execução e as rarissimas vinhetas com a physionomia do rei louco estão em poder de alguns collecionadores privilegiados que as guardam como verdadeiras preciosidades.

Por occasião do jubileu do regente Luitpold foi emittido um sello, cujos typos ficaram até ultimamente em circulação.

Para os bavaros, porém, a effigie de Luiz II não era a effigie de um rei. E o seu apego á dynastia dos Wittelsbach acaba de ser, finalmente, recompensado.

No dia 30 de março proximo passado, foram postos em circulação os primeiros sellos do novo rei, Luiz III. Executados mediante os desenhos do pintor Walter Birle e pelo processo da mezzotinte — empregado pela primeira vez — obedecem elles a tres typos differentes. Os de valor inferior, isto é, de 3 e 50 pfennigs, apresentam o rei quasi de frente, com lunetas; os de valor de 1 a 3 marcos, mostram-no de perfil, cercado de uma corôa de louros. Para os de valor superior, até 20 marcos, foi augmentado este ultimo modelo. E os cartões postaes e cartas-mandados trazem egualmente uma vinheta nova.

O ministro do Brazil em Bruxellas, dr. Barros Moreira, foi no dia 25 do passado recebido em audiencia especial pelo rei Alberto, para entrega das credenciaes.

O soberano, finda a ceremonia, declarou ao dr. Barros Moreira, que se sentia feliz em constatar o desenvolvimento das relações commerciaes e industriaes da Belgica com o Brazil.

Antes de se retirar do palacio real, o dr. Barros Moreira foi recebido pela rainha Isabel, que se demorou a conversar com o Ministro do Brazil, cerca de um quarto de hora.

—

Os jornaes parisienses registram o centenario do dr. Guillotin, fallecido em Paris aos 26 de março de 1814, e cujo nome servira para baptisar o sinistro instrumento de que elle não tinha sido o inventor.

No dizer dos seus contemporaneos Joseph Gaillotin, professor da Faculdade de Medicina de Paris, era um homem de sciencia: modesto, affavel, e soffreu immensamente com a triste legenda creada em torno do seu nome. Eis a origem dessa legenda:

Joseph Guillotin tinha assento na Assembléa Constituinte. Em 1789 emittiu elle, com uma intenção puramente humanitaria, o voto tendente á construcção de uma machina destinada a attenuar os soffrimentos dos condemnados á morte. Não forneceu a mais ligeira indicação technica quanto á forma do instrumento. Limitou se a fazer referencia a certos apparelhos de supplicio usados em dois ou traz paizes extrangeiros e que apresentavam, de facto, alguma semelhança com a futura guilhotina.

Conforme a regra geralmente seguida, foi o voto de Guillotin tomado em consideração. Mas só no mez de março de 1782 teve approvação a famosa machina, conforme o parecer do famosa cirurgião Louis, consultado a tal respeito.

Quem propoz, portanto, a machina nas condições definitivas? Não se sabe. O facto é que o tetrico instrumento tinha o seu baptismo muito antes de ser levantado, no nome do humanitario Guillotin. O scientista protestou o descabimento de tal denominação.. Debalde. O seu penar foi, por isso enorme sobretudo quando viu as horrendas immolações do periodo do Terror. E elle proprio teria succumbido sob a pavorosa machina, si a quella de Robespierre não viesse a tempo de o salvar de uma condemnação de outra maneira, infallivel.

—

Falleceu no dia 25 de maio, em Vienna, o sr. Gezà Fejevary, antigo primeiro ministro da Hungria.

O extincto contava 81 annos de edade.

Tomou parte na guerra da Italia, na campanha de 1866, e desde 1872 entrou para o corpo de defesa nacional. Em 1881, occupou a pasta da defesa, até 1913. Deve-se a elle a organisação do exercito territorial hungaro. Em 1905, com a quada do ministerio do conde de Tistza, formou o gabinete hungaro, o qual teve curta duração, pois, que, tendo tomado as redeas do governo em junho e setembro, deante de um voto de desconfiança da camara, teve de demittir-se.

Em outubro do mesmo anno conseguiu formar um novo gabinete, que, para poder manter-se no poder, organizou um programma com o suffragio universal, e numerosas reformas economicas.

Em abril de 1906 cahiu esse gabinete.

—

Porque o monarcha austriaco tem as sympathias de todos povos, porque a sua edade avançada infunde o maior respeito e, acima de tudo, porque a sua vida é um penhor segurissimo da paz europea, qualquer enfermidade que o acommetta, por insignificante que seja, alarma as chancellarias e constitue o assumpto obrigado das attenções dos centros politicos, como se deprehende dos diarios extrangeiros que nos chegam ás mãos.

Os jornaes francezes e sobretudo os parisienses são os primeiros a dar minuciosas referencias acerca de uma especie de resfriamento que tivera recentemente o velho imperador, accrescentando dados sobre o seu viver intimo, que abaixo reproduzimos:

«Francisco José tem continuado todos os dias a deitar-se ás 8 horas da noite e a levantar-se ás quatro da manhã.

Mal sahe da cama, toma um banho quente, submette-se ao tratamento de «massagem», barbeia-se e ás 5 horas senta-se á sua mesa de trabalho.

A's seis horas servem-lhe o primeiro almoço, que consta invariavelmente de um caldo ou do «roastbeef» ou leite ou cacáo, por que substituiu, após a ultima doença que tivera, o chá russo.

—

O «Moniteur Official du Commerce de Paris» reproduz o relatorio do sr. A. Dupas, consul da França no Rio de Janeiro, em que o referido funccionario commenta a situação economica brazileira e os relatorios commerciaes apresentados pelos representantes consulares das outras nações.

O sr. Dupas attribue a insufficiencia do progresso do commercio francez no Brazil a motivos diversos, mas principalmente á falta de acção collectiva dos commerciantes francezes estabelecidos na grande Republica sul-americana; ao nume o reduzido dos mesmos commerciantes; á rotina mantida na fabricação dos varios productos francezes á venda e ainda a serem em pequeno numero as transações realizadas a credito a longo prazo.

—

O historiador militar, do exercito da Suissa, coronel Ister, publicou um livro sobre as Instituições militares da Republica helvetica», contendo uma introducção historica da organisação militar dos Cantões nacionaes, desde a primeira ordenanaça militar no anno de 1393, até as novas reorganizações do exercito.

O auctor deste livro descreve todo o mechanismo do exercito suisso, e como elle é verdadeiramente a expressão do povo.

A CAMPANHA CONTRA A FALSIFICAÇÃO DOS GENEROS

(DOS JORNAES)

A questão da falsificação dos generos alimenticios está assumindo em varios paizes uma importancia cada vez maior. Na Europa e nos Estados Unidos a arte de falsificar tomou nos ultimos annos um caracter scientifico que a torna infinitamente mais perigosa. Os antigos falsificadores de generos recorriam a processos grosseiros, que eram facilmente descobertos. Mas os industriaes pouco escrupulosos, que adulteram os artigos offerecidos ao consumidor, têm hoje ao seu serviço chimicos habilissimos, que usam methodos de falsificação tão subtis que contra elles é difficil instaurar processo judiciario.

Muitas são as differenças entre a falsificação de generos, tal qual ella existia ha vinte ou quinze annos, e os methodos aperfeiçoados do seculo XX. O objectivo do moderno falsificador de generos alimenticios e de outros artigos, é, não só neste tornar muito difficil a descoberta da falsificação, como tambem impossibilitar qualquer repressão legal, no caso de ser a adulteração porventura descoberta. Para resolver esse duplo problema, é necessario um profundo conhecimento de chimica industrial. O meio de evitar a descoberta da falsificação é usar de ingredientes que dêm ao producto adulterado caracteres physicos tão semelhantes aos do artigo legitimo que seja, por assim dizer, impossivel suspeitar da falsificação sem uma analyse chimica. Mas até um certo ponto essa parte do officio de falsificador de generos está considerada como secundaria; ella constitue a tarefa dos profissionaes de segunda classe da perigosa arte. Os mestres da falsificação industrial têm em vista um alvo mais elevado. O seu objectivo é empregar, como meios de falsificar os productos, certas substancias, cujo uso industrial não está prohibida pela lei, de fórma que a adulteração não póde incorrer na sanção penal.

A' primeira vista parecerá que não é licito dar o nome de falsificadores a estes astutos chimicos que, em troca de fabulosos salarios, se prestam a cooperar com os industriaes sem escrupulos na faina de illudir o publico. Mas, como veremos, esses individuos são falsificadores da peior especie e que apenas se distinguem dos outros por serem mais habeis e conseguirem assim escapar das malhas da lei.

A lucta contra a falsificação, por meio da repressão penal, está se tornando cada vez mais difficil. Antigamente o numero de productos chimicos que podiam ser empregados para adulterar um certo genero, era limitado e, portanto, não se tornava difficil ao legislador especificar quaes eram as substancias, cuja presença justificaria a apprehensão do artigo e a multa do fabricante. Hoje, porém, a quantidade de substancias novas, que são preparadas constantemente nos laboratorios, é tão grande que os chimicos mais habeis podem facilmente indicar substitutivos aos productos que a lei especifica como prohibidos.

Para evitar esta evasiva, tem-se querido dar ás leis contra a falsificação de generos um caracter mais geral, de maneira a impedir que, entrincheirados na lettra da lei, os falsificadores consigam violar o espirito que o legislador havia dado ao seu decreto. Este expediente não consegue, porem, resolver a difficuldade, porque si a lei não especificar quaes são as substancias, cuja presença constitue uma falsificação, immediatamente surgirá uma questão technica que envolverá todas as complicações e infindaveis disputas inherentes a esse genero de polemicas.

Intimamente ligada a este aspecto da questão de que nos occupamos está o melindroso problema da demarcação das fronteiras da falsificação. A industria da fabricação dos generos alimenticios attingiu um tal grau de complexidade que já não se pode mais definir a falsificação com a facilidade que existia outr'ora. Muitas substancias que antigamente eram consideradas como perigosas e que, por esse motivo a lei considerava como prohibidas são agora usadas livremente, porque ulteriores estudos de bromatologia vieram mostrar que não encerravam perigo algum. Afóra o numero relativamente restricto de corpos, cujo caracter nocivo está demonstrado e que não são absolutamente tolerados, ha uma infinidade de substancias em relação ás quaes reina uma grande variedade de opiniões entre os bromatologistas. Pode se dizer que o objectivo actual dos falcificadores mais habeis consiste exactamente em utilizar essas substancias duvidosas de forma a tornar impossivel a intervensão dos agentes da lei.

Na Europa e nos Estados Unidos a falsificação campea impuneamente e todas as classes sociaes pagam o seu tributo aos industriaes sem escrupulo que adulteram os artigos que lançam nos mercados. Mas são as massas trabalhadoras que sofrem os effeitos mais terriveis dessa industria criminosa. Calcula-se que em Londres e Nova York uma porcentagem consideravel das creanças, que morrem de molestias gastro-intestinaes, são victimas das innumeras falcificações do leite e de outros alimentos.

As carnes conservadas, que tem grande consumo entre os pobres, offerecem aos falsificadores campo para uns dos ramos mais florescentes da sua arte nefanda. E' o emprego de substancias antisepticas, muitas vezes altamente toxicas, afim de impedir a putrefacção dos productos. Por meio desse expediente, os fabricantes de carnes conservadas de Chicago e de outros centros dessa industria podem reduzir as despesas da preparação das carnes pela eliminação dos processos asepticos que são mais caros e mais demorados.

Deante das difficuldades do uso da lei, como arma contra os falsificadores de generos em varios paizes, tem se aventado outros methodos o combate para levar por diante esta cruzada. O ultimo, e talvez o mais interessante, acaba de ser proposto na Inglaterra. Segundo o novo plano de campanha contra a falsificação, formar-se-ia uma especie de linha secreta dos trabalhadores e principalmente dos operarios superiores que trabalham nas fabricas de generos alimenticios com o fim de denunciar ao publico os segredos que até agora tem permanecido cuidadosamente occultos. Os operarios tomariam um compromisso de vir a publico apontar o que se passa nos bastidores das industrias onde se conspira contra o consumidor.

Este methodo, tem sem duvida, os seus defeitos. Sob o ponto de vista commercial, elle arriscaria as industrias a terem os seus segredos revelados por qualquer operario que maliciosamente, ou não, visse denunciar como perigosa falsificação um processo technico que elle não comprehendesse bem. Mas o simples facto de que um tal recurso extremo foi lembrado basta para mostrar como em alguns paizes da Europa o problema da falsificação dos generos alimenticios está assumindo um caracter grave e ameaçador.

Varias Noticias

Notas policiaes.—Patrulhou hontem (6.ª feira) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro e o theatro o subdelegado do 2.º districto Joaquim Antonio de Moraes.

Hoje (sabbado) patrulhará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 4.º districto Joaquim Guedes, e o theatro o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro.

Prisão correccional.—Foram prezos, hontem, por disturbio, os individuos Antonio Alves da Luz e Appollonio José de Moraes, ás ordens, respectivamente, dos subdelegados do 5.º e o do 2.º districto. O 1.º já foi posto em liberdade.

—

Correios — Em Codó, no dia 9, ás 7 horas, foi despachado o «Brazil».

—Em Parnahyba, no dia 9, ás 16 horas, foi despachado o «Manoel Thomaz».

—Renda do correio do dia 9, recolhida no dia 10 à delegacia fiscal 1,384$450.

—Entraram malas hontem, via Coxias.

—Taxa cambial para emissão de vales internacionaes: franco $602 marco $740 peso ouro 3$031.

—

Telegrapho Nacional:—Telegrammas retidos: sr. ajudante dr. Vaz Monteiro, Correia da Silva C. T. Tapera, Julio Nogueira, Moysés.

Serviço sul alem de Bahia e Norte para Belem soffre demora.

—

Delegacia Fiscal — O sr. ministro da fazenda, ordenou por despacho de 28 de maio ultimo, segundo communicou a ordem da directoria do gabinete n. 35, de 12 de junho findo approvou o acto pelo o qual o sr. delegado Fiscal, ordenou a prisão administrativa do Thesou-

ro dos Correios deste Estado responsavel pelo desfalque alli verificado ultimamente e declarou ao mesmo sr. delegado fiscal que «cabe agora por intermedio do procurador fiscal preparar e remetter ao da Republica os documentos necessarios para conversão da prisão administrativa em judiciaria, o que deverá ser feito dentro de 90 dias contados da effectividade da prisão administrativa, tornando-se indispensavel o sequestro da fiança do responsavel, bem como dos bens que possua».

—

Em frente á casa do dezembargador João Gabriel, á rua Senador Pacheco, ha uma lampada da illuminação electrica, que não dá luz.

—

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Serviço para o dia 11 (sabbado.)

Rondará a guarnição o snr. capitão Mello.

Estado-maior o sargento ajudante Nogueira.

Dia ao corpo 2.º sargento Leal

Guarda do palacio 2º. sargento José Martins, cabo Vicente Fernandes e aprendiz Manoel Bezerra.

Guarda da cadeia 2.º tsargento Torquato, cabo Romão Santos e corneta Luiz Souza.

Guarda da fachina cabo Luiz Moreira da Cruz.

Guarda do quartel cabo João Baptista.

Patrulha cabo Rozendo Cardoso.

Piquete corneta Pedro Oliveira.

Uniforme 5º.

Palcos e telas

Domingo proximo haverá no «Variedades» espectaculo pelas irmãs americanitas, conforme annuncio na secção competente.

Irão á scena duas operetas novas, segundo o annuncio referido. E dado o modo porque é apreciado entre nós o trabalho das americanitas é de prever que o «Variedades» apanhará uma boa casa.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 10 de julho de 1914

Officio. (Do dr. secretario).—Accusando o recebimento de um officio do exm. sr. dr. juiz de direito da comarca Fenelon Ferreira Castello Branco, que communicou haver passado o exercicio do cargo ao seu substituto legal, em virtude de ter sido convocado pelo exm. sr. presidente do tribunal de justiça para servir no mesmo, em julgamento de processos em que são impedidos alguns desembargadores.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO do PIAUHY

ULTIMA HORA

RIO, 9.

Em S. Paulo foi promulgada a lei, auctorizando o emprestimo principal na importancia de 75.000 contos

RIO, 9.

Foi promovido a capitão o tenente Evaristo de Souza Lima.

RIO, 9.

O enterro do senador Feliciano Penna esteve muito concorrido, comparecendo o representante do sr. presidente da Republica, o senador Pinheiro Machado e muitos senadores e deputados. Riquissimas corôas.

O senado e a camara suspenderam suas sessões em signal de pezar, depois de fallarem sobre o illustre morto diversos oradores.

RIO, 9.

O Supremo Tribunal Federal negou, contra os votos dos srs. Pedro Lessa, Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda o *habeas corpus* requerido em favor do dr. Vicente Piragibe, redactor da «Epoca».

O mesmo Tribunal pediu informações a respeito do *habeas-corpus* pedido por telegramma pelo tenente Joaquim Rodrigues de Andrade, deputado á assembléa rabellista, preso em Fortaleza.

EXTERIOR

FRANÇA

PARIS, 9.

O grande emprestimo francez a trez e meio por cento foi coberto mais de quarenta vezes.

PARIS, 9.

Chegou aqui o dr. Frederico Clarck, secretario da Legação do Brazil.

INGLATERRA

LONDRES, 9.

E' considerado completo o exito da exposição da borracha o productos tropicaes, obtendo magnificas referencias a borracha de Pará e o cacáo e o fumo brazileiros.

LONDRES, 9.

Corria hontem, na bolsa, que o Brazil recusara as propostas dos banqueiros e estes modificariam as mesmas, sendo provavel o aleantamento do emprestimo referido se dê até outubro.

LONDRES, 9.

A camara dos lords approvou a emenda excluindo Ulster do «home rule» por tempo indeterminado, ficando assim solucionada esta questão. Somente a Irlanda fica sujeita a autonomia longamente desejada.

DO ESTADO

PARNAHYBA, 10.

Partiu hontem, o «Manoel Thomaz», conduzindo o dr. Joaquim Pires. Grande multidão acompanhou-o até o caes onde achavam-se postadas trez bandas de musica. Na passagem do prestito por casa do coronel Franklin Veras o dr. Joaquim Pires entrou demórando ali cerca de 5 minutos em despedida áquella familia.

Durante o percurso o povo acclamou delirantemente o dr. Joaquim Pires, o subdirectorio do P. R. C. e o dr. governador do estado.

O «Christino Cruz» comboiou o «Manoel Thomaz» até a foz do Igarassú conduzindo banda de musica e as familias vindas da Tutoya. Acompanhando o dr. Joaquim Pires, o subdirectorio desembarcou na Maria Pequena, onde encalhou o «Manoel Thomaz», que foi commandado até a foz do Igarassú pelo capitão do porto, que gentilmente assumiu o commando.

Os srs. Borges Machado, membro do subdirectorio e Rubem Furtado acompanharam o dr. Joaquim Pires até o Brejo.

Em todos os seus discursos o dr. Joaquim Pires deixou transparecer que visita o Piauhy, procurando agradar a todos.

GOVERNO DO ESTADO

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 808

Promulgada em 2 de julho de 1914.

Concedendo ao commerciante Leonidas Nogueira, ou a empreza que organisar, isenção de impostos estaduaes durante dez annos, para a fabricação e venda de gelo nesta capital.

Raymundo Borges da Silva, Vice-Governador do Estado do Piauhy, em exercicio pleno do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º Fica concedido ao commerciante Leonidas Nogueira, ou a empreza que organisar, durante dez annos, isenção de quaesquer impostos estaduaes, relativos a fabricação e venda de gelo, nesta capital.

Art. 2.º A isenção é concedida sob as condições seguintes:

a) O concessionario, dentro em um anno, a contar da publicação da presente lei, deverá dar começo à fabricação e venda do gêlo.

b) O gêlo será vendido por preço não superior a tresentos reis o kilogramma.

c) O concessionario fornecerá o gêlo que for preciso para a Santa Casa de Misericordia e Azylo de Alienados, gratuitamente, mediante prescripção medica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do governo em Theresina, 2 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA

Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta secretaria do governo aos 2 de julho de 1914.

O Director Geral,

Venancio A. de Castro Velloso.

LEI N. 813

Promulgada em 6 de julho de 1914.

Sobre a autorização dada ao Governador do Estado, pela lei n.º 773, de 22 de julho de 1913.

Raymundo Borges da Silva, Vice-Governador do Estado do Piauhy, em pleno exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º A autorisação dada ao Governador do Estado, pela lei n.º 773, de 22 de Julho de 1913, para fazer uma emissão de apolices ao portador, até o valor de oitocentos contos de réis, comprehende a que lhe é necessaria e complementar para contrahir um emprestimo interno, até esse valor, representado pelas ditas apolices.

Art. 2.º Os pagamentos autorisados pela citada lei, entendem-se realisaveis com o producto do emprestimo e não com as proprias apolices representativas deste.

Art. 3.º E' prohibido ás repartições publicas estadoaes e municipaes receberem ou darem a pagamento, como moeda, as apolices emittidas em virtude da mesma lei.

Art. 4.º Alem do resgate mediante sorteio annual, estabelecido na lei n.º 773, as apolices serão tambem resgatadas em compensação de divida, segundo as regras do direito commum, quando o seu portador for ao mesmo tempo devedor ao Estado.

Art. 5.º Revogam-se as disposiões em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda, assim o faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 6 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA

Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo aos 6 de julho de 1914.

O Director Geral,

Venancio A. de Castro Velloso

LEI N. 814

Promulgada em 6 de Julho de 1914

Autorisa o Governador do Estado a expêdir regulamento para o serviço da luz electrica desta capital.

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauhy, em pleno exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1. E' o governo do Estado autorisado a baixar regulamento para o serviço de luz, mediante as seguintes bases e outras que lhe parecerem convenientes:

a) As installações quer em casas particulares, quer em edificios publicos, devem ser feitas pela direcção da Usina de electricidade, em virtude de requerimento apresentado á Repartição de Agricultura, Viação, Terras e Obras Publicas—requerimento que terá as especificações exigidas pela Usina, para o que a alludida repartição deve ter modelos impressos.

Apresentado requerimento que preencha essas condições deve ser deferido e encaminhado à Usina que providenciará, determinando a antiguidade do despacho a ordem de preferencia.

b) A direcção da Usina, além da despeza com essas installações cobrará as ligações, obedecendo á seguinte tabella:

1 phase e limitador (1 a 3 lampadas) 15$000
2 « « contador (de 3 lampadas a mais 30$000)
3 « « « 60$000

c) A direcção da Usina fornece fios até o contador ou limitador. Um e outro devem ser collocados, no maximo, a 3 metros da entrada da casa, ou jardim e ficar abrigados.

d) A Usina fornece limitador e contador, mediante aluguel mensal, que será: para limitador, 500 réis, para contador monophasico, até 3 ampéres 1$000, até 15, 1$500; para contador triphasico, 2$000.

e) As importancias, quer provenientes de ligações, quer de aluguel de limitadores e contadores, quer de energia gasta durante o mez, serão recolhidas ao cofre da Secretaria de Fazenda; as de ligações e installações por meio de guias, em duplicata, fornecidas pelo director da Usina, uma das quaes ficará em poder do thesoureiro e a outra na Usina, com o recibo deste; as do aluguel de limitador, contador, e energia gasta, por meio de uma folha mensal, que até o dia 3 de cada mez o director da Usina remetterá á alludida Secretaria.

f) Fica reservado á direcção da Usina o direito de fiscalisar os limitadores e contadores, uma vez ou mais durante o mez:

g) Até 3 lampadas será empregado limitador, obedecendo a despeza mensal á seguinte tabella:

limitador—500 réis.
1 lampada de 25 velas 5$000.
2 lampadas « « « 9$500.
3 « « « 13$500.

h) De quatro lampadas em diante será empregado contador, custando o kilwat-hora luz 500 reis.

i) As installações que tiverem contador pagarão, no maximo, 5$ por mez.

j) O director da Usina tem competencia para resolver qualquer incidente não previsto no regulamento.

Art. 2.º E' o governador do estado autorisado a organisar o serviço, que correrá pela repartição de Agricultura, Viação, Terras e Obras Publicas. Para isso fará as necessarias nomeações, arbitrando vencimentos, fazendo as operações de credito e submettendo, afinal, esses actos á approvação da Camara.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 6 de Julho de 1914; 26.º da Republica.

L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA

Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei, nesta Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1914.

O Director Geral,

Venancio A. de Castro Velloso.

EDITAES

De ordem do sr. administrador desta repartição coronel Laurindo Campello de Senna Rosa, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que depois de trinta dias da publicação deste, no jornal official, será arrematada em hasta publica por quem maior lance offerecer, uma poldra castanha escura, sem carimbo sem divisa com esta marca tendo sido a mesma poida aprehendida a um ... em dias de novembro do anno passado pelo subdelegado de policia, sr. Laurindo José Velloso. Eu, Jonathas Baptista, escrivão da mesa de rendas da capital, o escrevi e assigno.

Mesa de Rendas—Theresina, 27 de junho de 1914.

Jonathas Baptista.

—

O dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, juiz de direito de Theresina, &.

Faço saber que tendo sido designado por este juizo o dia 5 de agosto proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, para ter logar a installação da 1.ª sessão do jury, no corrente anno, que trabalhará consecutivamente no edificio do Forum, á praça Marechal Deodoro, e que havendo procedido ao sorteio dos 28 jurados que têm de servir na mesma sessão, na conformidade das leis n.os 528 de 6 de julho de 1909 e 652 de 25 de julho de 1911, foram extrahidas da urna geral as competentes cedulas pelo menor Ambrosio, cada uma por sua vez, sahindo sorteados os jurados seguintes:

1 Viriato Rios do Carmo
2 Gonçalo José de Souza
3 Honorato José de Souza
4 João José de Assumpção
5 Lauro Castello Branco
6 Dr. Waldivino Tito de Oliveira
7 Dr. Wladimir do Rego Abreu
8 Josino da Costa Velloso
9 Francisco dos Santos e Silva
10 José Antonio de Santanna
11 João Joaquim Gomes
12 Raimundo Gonçalves das Neves
13 Raimundo Farias Netto
14 Thomaz de A. Soares Junior
15 Ignacio Ribeiro da Cunha
16 Moysés Ferreira Castello Branco
17 Gil Martins Gomes Ferreira
18 Raimundo Leal
19 Luiz Manoel Soares
20 Pedro José de Santanna
21 Manoel Francisco Monteiro
22 Leonidas Nogueira
23 Arthur Candido de S. Rego
24 Benedicto Francisco Ribeiro
25 Dr. Hygino Cunha
26 Polydoro Antonio Saraiva
27 José Narciso Couto
28 Pedro Augusto de S. Mendes

A' todos os quaes, bem como aos interessados em geral, se convida, para comparecerem no logar, dia e hora mencionados e, consecutivamente, emquanto durarem os trabalhos desta mesma sessão do Jury—sob as penas da lei os que faltarem.

E para que ninguem possa allegar ignorancia mandei passar o presente edital que será publicado no "Diario Official" e affixado á porta do tribunal do Jury.

Theresina, 4 de julho de 1914. Eu, João Almendra do Rêgo Monteiro, escrivão do Jury, o escrevi.

Fenelon Ferreira Castello Branco

—

O doutor Joaquim Dias de Freitas, juiz de direito da comarca de São Raymundo Nonnato do estado do Piauhy por titulo legal &.

Faço saber, que tendo o illustre sr. promotor publico da comarca offerecido denuncia perante este Juizo, contra Cicero Vaz da Costa, residente na fazenda Trahiras d'esta comarca, pelo crime de homicidio previsto no art. 294 § 2 do codigo penal, praticado na pessoa do infeliz André Avelino Pereira, no dia 25 de Abril do corrente anno, foi despachada a denuncia mandando citar as testemunhas e o denunciado para o dia 16 de julho do corrente anno, e por ter se evadido e ausentado-se para logar incerto e não sabido o mesmo denunciado, como preceitúa a lei n.º 775 de 28 de julho de 1913 art. 1.º n.º III combinado com o art. 2.º e requer a promotoria no final de sua alludida denuncia pelo presente chamo e cito ao mesmo denunciado Cicero Vaz da Costa, para comparecer sob pena de revelia, no referido dia 16 de julho vindouro, ás 9 horas da manhã na sala das audiencias d'este juizo no paço do conselho municipal, afim de se ver processar, assistindo a inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, podendo, logo ao comparecer, nessa occasião em juizo, para os effeitos da defeza concedida em o art. 249 § unico da lei da reforma judiciaria do estado, n. 652 de 25 de julho de 1911, apresentar o rol de suas testemunhas em numero não excedente de cinco para serem inqueridas depois das da accusação, ou exhibir a prova documental que tiver para ser junta ao processo instaurado. E para que tudo chegue ao conhecimento do denunciado, mandei passar o presente, que será publicado e affixado á porta do paço do concelho municipal, em cujo edificio dá este juizo suas audiencias, extrahindo-se do mesmo copia autentica para ser publicada pela imprensa official. Dado e passado n'esta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 14 dias do mez de junho de 1914.—Eu, Ignacio da Silva Costa, escrivão interino do crime, o escrevi.

Joaquim Dias de Freitas.—Está conforme ao original, do que dou fé. São Raymundo Nonnato, 14 de junho de 1914.

O escrivão do crime,
Ignacio da Silva Costa.

Serviço de illuminação electrica

Manoel Raymundo da Paz, Director interino da Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, &.

De ordem do exm. sr. coronel vice-governador do Estado, no exercicio do cargo de governador e para conhecimento dos interessados, faz publicar as seguintes instrucções sobre o serviço de illuminação electrica:

a) As installações já feitas ficam sujeitas a uma revisão do director da uzina, pela qual cobrará:

até 3 lampadas	10$000
de 4 » a 10	25$000
de 11 » a mais	50$000

A revisão será gratuita si a installação fôr executada pela direcção da uzina de electricidade.

b) Desde a publicação d'este edital as installações devem ser feitas pela direcção da uzina, mediante requerimento apresentado a esta directoria com as especificações exigidas pela uzina.

c) As ligações serão cobradas de accôrdo com a seguinte tabella:

1 phase e limitador (de 1 á 3 lampadas)	15$000
1 phase e contador (de 3 lampadas a mais)	30$000
3 phases e contador	60$000

d) A direcção fornece fio até o contador ou limitador. Um e outro devem ser collocado no maximo a tres metros da entrada da casa ou jardim e fica arabrigados.

e) A uzina fornece o limitador ou o contador, mediante aluguel mensal que será para limitador 500 reis, para contadores monophasicos, até 5 amperes, 1$000; até 15, 1.500, para contadores triphasicos, 2$000.

f) As importancias, quer provenientes de ligações, quer de aluguel de limitadores, contadores, energia gasta durante o mez, serão pagas na secretaria da fazenda, as primeiras mediante guias em duplicata, o aluguel de contadores, limitadores e gasto de nergia mediante folha mensal que até o dia 3 de cada mez o director da uzina remetterá á mesma secretaria.

g) Fica reservado á administração da uzina o direito de fiscalisar os limitadores e contadores uma vez ou mais durante o mez.

h) Até 3 lampadas será empregado limitador, obedecendo a despeza mensal á seguinte tabella:

limitador,	500
lampadas de 25 velas	5$000
2	9$500
3	13$000

i) De quatro lampadas em deante, será empregado contador custando o kilowatt-hora 500 rs.

j) As installações que tiverem contador não pagarão por mez menos de 5$000.

Directoria, em Therezina 1.º de Julho de 1914.

Manoel Raymundo da Paz.

—

Manoel Raimundo da Paz, director interino da directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas &.

Faço saber aos que o presente edital virem que tendo decorrido os prasos legaes, sem que fosse apresentada contestação alguma para o arrendamento do terreno da povoação «Missão dos Aroazes» do municipio de Valença, requerido pelo cidadão Ignacio Francisco de Araujo Costa, fica marcado nos termos do art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n.º 115, de 14 de março de 1899, o prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, para ter lugar nesta repartição, ás 12 horas do dia a arrematação do dito arrendamento, em hasta publica, e por quem maior lance offerecer.

Convido, pois, aquelles que quizerem licitar na respectiva arrematação a virem apresentar os seus requerimentos no praso de cinco dias contados tambem da data da publicação deste e aos que tiverem contestação a oppor a apresentarem-nas até a vespera do dia marcado para arrendamentos.

Directoria de agricultura, terras, viação e obras publicas em Therezina, 3 de julho de 1914.

Manoel Raimundo da Paz.

—

De ordem do exm.o sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

—

Moyses Ferreira Castello Branco, conselheiro municipal, servindo de presidente do conselho municipal de Therezina &.

Faz saber aos que o presente edital virem especialmente aos interessados, que no dia 6 de agosto proximo vindouro serão medidos e demarcados e em seguida concedidos por aforamento os terrenos seguintes:—dez metros no 9.º quarteirão urbano, serie do norte da rua Dezembargador Freitas, requeridos por José de Barros Maria; dose ditos urbanos na rua da Matinha, 7.º quarteirão, serie do sul requeridos por Ciriaco Alves de Souza, nove ditos suburbanos, 2.º quarteirão, series do nascente da rua Ruy Barbosa, no planalto da Vermelha, requeridos por Claudionor Wisdemar de Azevedo; vinte e oito ditos idem, 8.º quarteirão, serie do norte da Avenida Frei Serafim, requeridos pela senhora Romana de Alencar Taverrard; dez ditos urbanos no 15.º quarteirão, serie do norte da rua Dr. Areolino de Abreu, requeridos por Pedro Francisco de Carvalho; dezesete ditos idem, no 3.º quarteirão, serie do sul da rua Tiradentes requeridos por Maria Loureiro do Nascimento; desoito ditos idem no 15.º quarteirão, serie do norte da rua Dr. Areolino de Abreu, requeridos por Maria Gonçala da Conceição; dez ditos idem no 13.º quarteirão, serie do norte da rua dezembargador Freitas, requeridos por Estevão Lopes da Silva, José Raimundo de Carvalho, e d. Adelia de Azevedo Monteiro.

Este terreno será arrematado em hasta publica, perante o conselho municipal, por quem maior lance offerecer.

Os interessados poderão apresentar, nos termos do artigo 12 do codigo de posturas, seus protestos ou reclamações durante o praso do presente edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este publicado pela Imprensa e affixado no lugar do costume. Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretario do conselho, o escrevi.

Secretaria do conselho municipal de Therezina, 6 de julho de 1914.

Moysés Ferreira Castello Branco

TRIBUNA LIVRE

Theatro variedades e café familiar—Para amanhã dará este theatro um espectaculo de verdadeira sensação, d'onde as irmãs Americanitas darão provas do seu merito artistico. Subirá a scena duas operetas novas de grande successo e 5 numeros de musica pelas Americanitas e Pintasilgo. O salão estará bem surtido de bebidas finas de primeira qualidade como sejam: café, leite e chocolate.

—

Abilio Pedreira Veras, thezoureiro da Sociedade Constructora de Predios Urbanos, avisa aos senhores associados que por falta de pagamento das mensalidades em atrazo, deixa de se effectuar o setimo sorteio, no dia marcado pelos Estatutos e para que não sejam prejudicados os sorteados, pede o obsequio de mandar pagar até o dia 14 deste as mensalidades de Junho e Julho, para que tenha lugar os dois sorteios juntos.

Avisa mais aos mesmos senhores associados que o pagamento que se realisar depois de 14 de cada mez, será recebido com a multa de 10 % de accordo com o § 1º do art. 18 dos estatutos. Em 4—7—914.

Juvencio Carvalho & comp. teem para vender burros novos e fortes por preços muito razoaveis.

—

Anisio Britto

CIRURGIÃO DENTISTA

RUA GRANDE.

—

Indica-se nesta redacção um rapaz habilitado para se encarregar de uma escripta de casa commercial, com bôa lettra e bons costumes.

—

PULCEIRA PERDIDA

Nesta redação gratifica-se bem a pessôa que achar e vir entregar á mesma, uma pulceira de ouro que perdeu-se na noite de 1.º deste no passeio do jardim da Praça Rio Branco.

Dr. B. Moura Baptista

MEDICO OPERADOR

Attende chamados a qualquer hora dentro da cidade e mesmo para o interior do Estado
Consultas—diarias na PHARMACIA FERRAZ das 14 ás 16 horas.
Residencia rua Alvaro Mendes n. 8.

EM OBDIENCIA AOS ESTATUTOS SOCIAES

O Thesouro da Familia

acaba de completar de peculios pagos:

525:910$000

O illustre capitalista e industrial limoeirense, o sr. coronel José Fernandes Salsa, como testemunho do recebimento do peculio instituido em seu favor pela sua digna esposa e pago pelo THESOURO DA FAMILIA, elaborou o seguinte documento:

Recebi do sr. coronel Silvino Pinto, director-thesoureiro da sociedade de peculios mixto, THESOURO DA FAMILIA, com séde no Recife, a importancia de vinte contos de réis (20:000$000) correspondente ao peculio que foi instituido em meu beneficio por minha esposa e adherente, Custodia Maria Fernandes Salsa com inscripção n. 59, de Serie Preferida, peculio por mim requerido em 17 de março proximo findo, do qual dou plena e geral quitação á mesma sociedade, ficando a referida apolice saldada, liquidada e cancellada para todos os effeitos, cumprindo-me agradecer o modo com que a directoria desta Sociedade resolveu com solicitude e presteza o mesmo pagamento, o que aliás é de praxe ella proceder para com todos os associados.

Recife, 10 de junho de 1914.

José Fernandes Salsa

TESTEMUNHAS:

José Rosado de Oliveira
Joaquim Cardoso
Mauricio T. de Moura
José Antonio de Lima.

(Firmas reconhecidas pelo tabellião publico interino Edmundo de Assis Rocha). O socio fallecido contribuiu apenas com 1.410$000.

—

Leiame admirem!

O Thesouro da Familia dia a dia se impõe á estima dos seus associados e confiança do Publico.

Séde social

N. 23—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 23

1.º ANDAR—RECIFE PERNAMBUCO

Caixa Postal, 255—Teleph., 992—End. Telegraphico THESOURO—Cod. teleg. RIBEIRO

Representante:—JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA

10—1